



ANO XVIII – Nº1553 Major Sales-RN, quinta- feira, 21 de setembro de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 132/2023.

Portaria nº 134/2023.

Portaria nº 135/2023.

Portaria nº 132/2023

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, prefeita municipal de Major Sales, no uso de suas atribuições que são lhe conferidas por lei, resolve;

Art. 1º NOMEAR Grupo de trabalho temporário, objetivando estudar as diretrizes descritas na lei complementar 195, de 8 de julho de 2022, e de sua regulamentação, conhecida como Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados e Municípios, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, assim como avaliar as características dos setores da arte e cultura no município, a atuação e as necessidades de seus agentes e profissionais, bem como sugerir os meios de implementação da referida Lei.

Atr. 2º O Grupo de Trabalho Temporário será formado por técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Major Sales e membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, representantes de segmentos artísticos e da sociedade civil, ficando assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- Maria de Fátima de Moraes Souza – representante da secretaria municipal de cultura, turismo e lazer.
- Vanilson Moises da Silva – representante da secretaria municipal de cultura, turismo e lazer.
- Maria Luciene Fontes – representante da secretaria municipal de educação.

II – MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

- João Wesley Fontes Leite, representante do segmento de comunicação.
- Kellyson luiz Pinheiro Mafaldo – representante do segmento de infraestrutura
- Jaine Almeida Silva – representante do segmento da cultura popular.

- Bruno Jefferson da Costa – representante do segmento do teatro.

- Francisco Danilo da Silva – Representante do audiovisual

- Elisangela aparecida Damacena – representante da sociedade civil, segmento de cultura popular.

Art. 3º A Presidência do Grupo de Trabalho Temporário será exercida pelo(a) presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Temporário será extinto assim que finalizar seus estudos e apresentar seu relatório final.

Art. 5º esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Major Sales, 18 setembro de 2023

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 134/2023.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Francisco Evaldo da Silva;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Francisco Evaldo da Silva – matrícula 010077-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Administrativo, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/03/2000 a 01/03/2005 com o período de gozo de 20/09/2023 a

ANO XVIII – Edição Nº1553, quinta- feira, 21 de setembro de 2023



19/12/2023 devendo retorna as suas atividades funcionais 20 de dezembro de 2023..

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete do Prefeito, em 20 de junho, de 2023.*

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA*

Portaria nº 135/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Tamires da Costa Silva Maia, servidora municipal lotada na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120442-4 suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo no período de 01/10/2023 à 30/10/2023, com retorno ao trabalho no dia 31/10/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de setembro de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL*

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito

João Germano da Silveira
Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com